

PORTARIA Nº 146/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, da Lei Nº 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual, como meio de confronto dos saldos financeiros de estoques de bens patrimoniais móveis permanentes, com o registro contábil, de modo que o balanço patrimonial desta Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde reflita a realidade das exigências e permita o controle de cada bem em uso ou em estoque.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro dos bens móveis em uso e bens móveis em estoque pertencentes a Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida comissão:

- CLEUZA MARIA DOS SANTOS – Presidente
- MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA RANGEL– Vice-Presidente
- ANTONIO DIAS FILHO – Membro
- SUEIDE ALMEIDA CABRAL – Membro
- MARA REGINA VASCONCELOS DOS SANTOS – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 049/2011/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 31/03/2011

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

** Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 13/09/2012, página 28.*